Via Camara

# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de Agosto de 2021.

Ofício nº 85/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima,** o PROJETO DE LEI Nº 61/21, de 19/08/2021, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Entidade Centro Ann Sullivan do Brasil, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Expediente para conhecimento dos Srs. Vereadores
20 / 8 / 21
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP
**Nº Protocolo:** PLE-R-1333-20-08-2021
**Etiqueta:** 1610
**Data:** 20/08/2021 - 10:50:16
**Gerada por:** Vinicius Matheus Adolpho Felizardo
**Consulta pelo site:** https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo

# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br


## PROJETO DE LEI N.º 61/21– DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA,** Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.021, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas até o valor abaixo discriminado:

**ENTIDADES**

**TERMO DE FOMENTO**

| | |
|---|---|
| 12.361.0016.2.020.3.3.50.39 – Centro Ann Sullivan do Brasil | R$ 2.800,00 |

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de agosto de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br


## NOTA TÉCNICA Nº 15/2021
## Diretoria de Planejamento e Finanças

**Assunto: Reforço financeiro para repasse à Instituição "Centro Ann Sullivan do Brasil", unidade de Ribeirão Preto.**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

1. Trata referido projeto de pedido de autorização para que o Executivo possa transferir ao **"Centro Ann Sullivan do Brasil", unidade de Ribeirão Preto**, o valor de R$ 2.800,00.

2. O Centro Ann Sullivan do Brasil, unidade de Ribeirão Preto, já possui parceria com essa administração, por meio de Termo de Fomento de n. 08/2021, de acordo com a Lei 13.019/2014, no valor de R$ 33.600,00, para o atendimento de quatro crianças durante o ano de 2021.

3. A partir da busca pela família de atendimento especializado, por meio do departamento de educação dessa municipalidade, após diagnóstico médico de autismo, constatado, conforme relatório, pela instituição Ann Sullivan, especializada neste tipo de acompanhamento, foi solicitado à instituição a inclusão no plano de trabalho original de mais um atendimento.

4. A Instituição após avaliação identificou que se trata de caso incluído no código de identificação de doença: F84 (CID 10), conforme pode ser lido no relatório anexo a esta nota técnica.

5. Diante da urgência do caso, e seguindo as normativas estabelecidas pela Lei 13.019/2014, encaminha-se referido projeto de lei para que, na sequência, se possa elaborar aditivo ao Termo de Fomento n.08/2021.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de agosto de 2021.

Ana Maria Belavenuto e Freitas
Diretora de Planejamento e Finanças